



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 729/2008, DE 28 DE ABRIL DE 2008 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra -
RS,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial
até o valor de R\$ 300,00(Trezentos reais), no orçamento do exercício de 2008,
com a seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0604-Dpto M.Ensino- Recursos Vinculados

06041236500892.019-Programa Merenda Infantil - União

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 300,00

RECURSO VINCULADO 1048-MERENDA ESCOLAR INFANTIL

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela
maior arrecadação a verificar-se no exercício no recurso 1048-MERENDA
ESCOLAR INFANTIL-UNIAO no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 28 DE
ABRIL DE 2008.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal Da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível

Pelo Período de 28.04.2008 A 14.05.2008